

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 838, de 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Michela Gandolfo Jareta Fabri solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/10332;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas da servidora pública municipal **MICHELA GANDOLFO JARETA FABRI**, matrícula 3.479, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 839, de 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Sílvia Regina Carneiro solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/10173;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas da servidora pública municipal **SÍLVIA REGINA CARNEIRO**, matrícula 95, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 840, de 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Georgia Candido Babeto solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/10316;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas da servidora pública municipal **GEORGIA CANDIDO BABETO**, matrícula 9.485, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeira (ESF), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 841, de 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2024/06935;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 55, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 de setembro 2024, a servidora pública **ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO**, matrícula 4.907, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional da Educação, função de professor de 6ª a 9ª série - inglês, para exercer as atribuições de seu cargo restrita a de auxiliar pedagogicamente a unidade educacional, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 842, de 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 48, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/10316;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de julho 2024, da servidora pública **LUCIMAR BARBIERI DAN PEREIRA**, matrícula 5.162, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de copeira, auxiliando a preparar e servir café e chá, lavagem de louças e talheres, preparar vitaminas e outras bebidas, verificar gêneros alimentícios para utilização em refeições, entre outras funções de acordo com a necessidade da unidade escolar e dentro das suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 843, de 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, à servidora pública municipal **LAHIS ALVES DE LIMA**, matrícula 5.427, exercendo o cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/08840).

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 844, de 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024 a Servidora Pública Municipal **DALVINA ROSA ROCHA**, matrícula 125, exercendo o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função de Auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/10146).

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/9739.

Dispensa de Licitação n.º 98/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 98/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem de ônibus para atender a Funae, de acordo com a Comunicação Siga N.º PM-CIN-2024/4001, bem como a Solicitação de Compra n.º 273/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021).

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) referente a empresa **M.S DO NASCIMENTO GRAFICA - ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96**.

4. Proj./Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 79.

5. Condições de entrega: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Giuliana Masculi Pokrywiewicki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ordenadora de Despesas.

Assinado digitalmente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 124/2024.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa EMPRESA TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o "Contrato 124/2024", em razão de erro quanto aos valores divergentes constantes no processo, bem como justificativa de fls. 1064/1068, e despacho do ordenador de despesas de fls. 1075. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização do instrumento, bem como se trata de valor inferior não causando dano ao erário público.

Onde lê-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução de obra de adequação das quadras de areia nas praças Nivaldo Aparecido de Oliveira (praça do universitário), José Carreira Mendes (praça centro educacional) Desembargador Milton Malulei (praça pegoraro), Paul Percy Harris (praça da fogueira), centro de treinamento Ercílio Carreira Mendes e construção de pista de salto em distância, na cidade de Nova Andradina-MS.				R\$ 395.000,00
Total:					R\$ 395.000,000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil).

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução de obra de adequação das quadras de areia nas praças Nivaldo Aparecido de Oliveira (praça do universitário), José Carreira Mendes (praça centro educacional) Desembargador Milton Malulei (praça pegoraro), Paul Percy Harris (praça da fogueira), centro de treinamento Ercílio Carreira Mendes e construção de pista de salto em distância, na cidade de Nova Andradina-MS.				R\$ 394.896,97
Total:					R\$ 394.896,97

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 394.896,97** (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Nova Andradina - MS, 23 de setembro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIEWICKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

EMPRESA TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

LTDA

Leandro Antunes Magalhães

Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda - Do Preço, tendo em vista a alteração do custo e fornecimento, com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133/2021 e art. 75 do Decreto Municipal 3.155/2023. Dessa forma, os valores dos Itens 01,03,05, e 07 ficam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço ATUAL	Preço com reajuste
1	CARNE BOVINA EM ISCAS - PATINHO (KG) IQF (...)	29,89	37,50
3	CARNE SUINA-PERNIL (KG)	21,00	23,45
5	CARNE BOVINA EM ISCAS - PATINHO (KG) IQF	26,90	37,50
7	CARNE SUINA-PERNIL (KG)	21,00	23,45

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIEWICKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA

Emilce de Almeida Moris

FORNECEDOR

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024

Ata da Audiência Pública do segundo quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro), realizada aos vinte e sete de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, intitulado Antônio Francisco Ortega Batel, situado na rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença dos funcionários municipais e outros interessados convocados através de edital, reuniram-se para apresentação dos relatórios de cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A contadora do município, senhora Kamila Fernandes Pereira, deu início a Audiência com o Demonstrativo das Receitas Realizadas no segundo quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em que as Receitas Correntes totalizaram um montante arrecadado de R\$ 128.648.451,67 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo que desse total, R\$ 18.837.827,37 (dezoito milhões e oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) foram de Receitas Tributárias, R\$ 5.446.843,36 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) de Receita de Contribuições, R\$ 14.555.300,69 (quatorze milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais e sessenta e nove centavos) de Receita Patrimonial, R\$ 86.978.034,45 (oitenta e seis milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de Transferências Correntes e R\$ 2.830.806,13 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e oitocentos e seis reais e treze centavos) de Outras Receitas Correntes, com relação a Receita de Serviços, não foi arrecado nenhum montante no quadrimestre. As Receitas de Capital totalizaram um montante arrecadado de R\$ 3.041.015,37 (três milhões e quarenta e um mil e quinze reais e trinta e sete centavos); sendo que desse valor, R\$ 437.433,10 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos) de Alienação de Bens, com relação a Transferências de Capital foi arrecadado o montante de R\$ 2.603.582,27 (dois milhões e seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), já as Receitas Intra-Orçamentária totalizaram R\$ 5.129.091,02 (cinco milhões cento e vinte e nove mil e noventa e um reais e dois centavos), no que diz respeito as Deduções para formação do FUNDEB foram de R\$ 8.523.908,59 (oito milhões e quinhentos e vinte e três mil e novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o demonstrativo em R\$ 128.294.649,47 (cento e vinte e oito milhões e duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), no segundo quadrimestre não teve entrada de receita de capital provenientes de operações de crédito. Também foi apresentado o Demonstrativo das Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período de janeiro a agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo que, de Despesas Correntes, que englobam gastos com pessoal e encargos, outras despesas correntes e juros e encargos da dívida, o relatório apresentou um total de R\$ 233.529.772,16 (duzentos e trinta e três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) de despesas empenhadas, R\$ 197.413.194,05 (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos e treze mil e cento e noventa e quatro reais e cinco centavos) de despesas liquidadas e R\$ 196.212.378,03 (cento e noventa e seis milhões e duzentos e doze mil e trezentos e setenta e oito mil reais e três centavos) de despesas pagas. Com relação a Despesas de Capital, que compreendem a gastos com investimentos e amortização da dívida, o ente empenhou R\$ 30.317.490,56 (trinta milhões e trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), liquidou R\$ 21.334.660,71 (vinte e um milhões e trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos) e pagou R\$ 21.334.660,71 (vinte e um milhões e trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos), totalizando um montante geral de R\$ 263.847.262,72 (duzentos e sessenta e três milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos) de despesas empenhadas, R\$ 218.747.854,76 (duzentos e dezoito milhões e setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de despesas liquidadas e R\$ 217.547.038,74 (duzentos e dezessete milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e trinta e oito reais e sete centavos) de despesas pagas. Com relação a Despesa com Pessoal, correspondente ao período de setembro/2023 a agosto/2024, a Despesa Líquida com Pessoal do executivo foi de R\$ 136.137.102,86 (cento e trinta e seis milhões e cento e trinta e sete mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos), equivalente a um percentual de 44,70%, a despesa líquida com pessoal do Legislativo foi de R\$ 7.330.276,92 (sete milhões e trezentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) equivalente a um percentual de 2,41%, considerando a Receita Corrente Líquida de R\$ 304.579.989,04 (trezentos e quatro milhões e quinhentos e setenta e nove reais e novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) o percentual de despesas liquidada com pessoal foi de 47,11%. Também foi apresentado as Despesas Constitucionais do Segundo Quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo que o valor de aplicação em Saúde foi de R\$ 38.660.573,17 (trinta e oito milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) equivalente a um percentual de 29,67%; o valor aplicado em Educação foi de R\$ 30.657.308,73 (trinta milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oito reais e setenta e três centavos) equivalente a um percentual de 23,52%; já de valor repassado a Câmara Municipal, que corresponde ao Duodécimo, o montante foi de R\$ 9.558.508,86 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos) equivalente a um percentual de 7%, desse valor repassado houve uma devolução do legislativo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), finalizando assim a audiência do Segundo Quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro), disponibilizando os e-mail da ouvidoria municipal e da contabilidade para qualquer dúvida contabilidade@pmna.ms.gov.br; ouvidoria@pmna.ms.gov.br mais segue Ata assinada por mim Gisele Fernandes Pereira e demais presentes.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025

Ata da Audiência Pública da Lei Orçamentaria Anual 2025, ocorrida aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, intitulado Antônio Francisco Ortega Batel, situado na rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença dos funcionários municipais e outros interessados convocados através de edital, reuniram-se para apresentação da Proposta da Lei Orçamentaria exercício de 2025. A contadora do município, senhora Kamila Fernandes Pereira, deu início a Audiência que atende ao disposto no art. 48 item I do paragrafo 1º da Lei Complementar federal nº101 de 04 de maio de 2000.O Planejamento orçamentario è realizado pelas tres Lei de Planejamento PPA/LDO e LOA. Na LOA a Receita é estimada e a despesa fixada nos mesmo valores , foi demonstrado a evolução do orçamento dos utimos cinco anos em 2021 foi de R\$ 194.000.000,00,2022 R\$ 249.500.000,00, 2023 R\$ 299.445.000,00 , 2024 R\$ 332.940.000,00 e para 2025 R\$ 378.390.000,00.Resumo da LOA 2025 Consolidado por Entidade Receita Prefeitura R\$225.211.000,00 , Saúde 52.259.000,00, FMA R\$ 1.365.000,00, FIS R\$ 10.000,00, FUNDEB R\$ 69.060.000,00 , FMDCA R\$ 40.000,00, F. URB R\$ 20.000,00, FMMA R\$ 120.000,00, FMHIS R\$ 60.000,00 , PREVINA R\$ 30.000.000,00, FPGM R\$ 100.000,00, FINOVA R\$ 5.000,00, FMDNA R\$ 5.000,00, FD. CULT R\$ 5.000,00,F. CULTURA R\$ 5.000,00, F. ESPORTE R\$ 5.000,00, FD. ESPORTE R\$ 5.000,00, F. IDOSO R\$ 10.000,00 , F IGU RACIAL R\$ 5.000,00, F CASA VERDE R\$ 100.000,00 totalizando orçamento de 2025 em R\$ 378.390.000,00.Transferencias da Prefeitura para repasse Duodecimo R\$ 13.500.000,00 e Fundo Municipal de Saúde R\$ 54.105.000,00.Na sequencia foi demonstrado a soma dos valores por finte de recurso consolidado.Na proposta orçamentaria do exercicio de 2025 os limites constitucionais foram estimados em uma aplicação na Educação de 27% e Saúde aplicação de 25%.Finalizamos a audiencia disponibilizando os email da ouvidoria municipal e da contabilidade para qualquer duvida contabilidade@pmna.ms.gov.br; ouvidoria@pmna.ms.gov.br mais segue Ata assinada por mim Gisele Fernandes Pereira e demais presentes.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

35

em 27 de Setembro de 2024 às 08:50h, na Casa
 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, durante a 2ª sessão
 pública de trabalho de trabalho. Foi realizada a leitura e o
 cumprimento da Lei Municipal nº 141. Na oportunidade foi apresentada
 a lista de residência que constam com 612 unidades
 situadas em 2ª quadra do bairro. Possui 368 residências,
 com mais detalhes de nomeação (314), e 179 unidades sem
 mais endereço para entrega, sendo elas: as unidades
 localizadas no bairro, as unidades situadas em São
 Sebastião nº 822,823, com destino para as 224 unidades
 número e 52.183, aproximadamente, com destino para a
 área nº 100, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 100,
 nível de entrega, totalizando 85.000 unidades,
 sendo a 1ª e 2ª com mais de 80.000
 unidades, e laboratório municipal com volume
 de mais de 20.000 unidades, no total, mais um volume
 de 30% de produção em relação ao 1º trimestre.
 O volume que deverá ocorrer nos trimestres seguintes, sendo
 até o final de maio de 2024, 125 toneladas de
 resíduos, 22 toneladas e 227 unidades. Na primeira
 etapa, foram produzidos 23.136 unidades de unidades,
 22.100 unidades de resíduos e 5.233 toneladas de resíduos,
 sendo as unidades apresentadas para serem 20
 unidades de resíduos, 20 unidades de resíduos,
 24 toneladas, 25 toneladas. Devido a quantidade de unidades
 de 1.482.052,30 com unidades e unidades, sendo a
 primeira, gerando a produção de 8416 pessoas,
 sendo 14% a mais que o 1º trimestre que investiu
 R\$ 1.291.752,86 no trimestre. O custo de cada
 unidade investiu 1.562 unidades, por ser 262 unidades,
 com um volume de 30% a mais, que no
 trimestre anterior, sendo este valor a parte
 (30%) do custo em relação à lei que diz respeito

36

na primeira fase, com o valor de R\$ 10.700.000,41
 em relação do mês de R\$ 9.417.970,22, em
 total de R\$ 10.700.000,41 de recursos, sendo o
 de R\$ 10.700.000,41 para o 1º trimestre. Para
 de R\$ 39.429.236,74, sendo mais
 de R\$ 13.619.891,13 em relação a pessoal, R\$ 10.666.293,02
 em investimentos, de acordo com o que
 tem. Foi apresentado, portanto, o valor
 e o valor de cada unidade e o valor de cada
 unidade de unidades. Danielle Pardo Dami, Luiz Eduardo
 e P. P. André Luiz de Freitas
 NELSON COSTA DA SILVA
 Marcelo Luiz de Souza - Gilson Rodrigues, João Antônio

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 25

DECRETO Nº 3422/2024, de 7 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.697.085,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS72.716,68
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.716,68
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS214.242,74
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	214.242,74
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS162.232,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	162.232,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS161.769,73
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	161.769,73
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS59.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS91.687,98
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.687,98
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS9.589,99
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.589,99
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS18.500,04
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,04
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS81.573,18
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.573,18
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS6.256,58
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.256,58
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS36.762,36
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	36.762,36
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS56.245,48
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.245,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS10.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS1.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 25

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	RS2.008,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.008,93
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	RS51.486,21
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.486,21
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS7.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS1.840,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.840,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS2.688,36
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.688,36
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS1.350,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS1.471,50
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.471,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS5.011,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.011,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.122.16.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS1.989,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.989,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS600,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS71.929,47
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.929,47
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS187.390,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	187.390,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS391.196,20
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	391.196,20
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 25

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$38.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	38.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$137.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$76.140,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	76.140,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.895,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.895,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.338,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.338,75
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.095,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.095,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$133.922,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.922,80
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.304.16.2080-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$4.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$14.052,72
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	14.052,72
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$12.875,25
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.875,25
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$147.450,76
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	147.450,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$33.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	70.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.325,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.325,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 8 / 25

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.894,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.894,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.018,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.018,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.118,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.118,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.660,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.660,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$205.698,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.698,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$105.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.473,67
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.473,67

22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.060,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.818,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.818,90
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$38.938,72
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.938,72
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.774,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.774,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.334,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.334,24
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 9 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 10 / 25

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$621,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	621,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$28.269,04
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.269,04
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$5.684,76
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.684,76
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$308.223,96
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	308.223,96
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$125.255,80
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	125.255,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$36.063,08
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	36.063,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$186.100,83
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	186.100,83
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$23.516,16
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	23.516,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$13.701,42
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.701,42

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$348,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	348,10
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.151,32
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.151,32
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$31.311,64
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.311,64
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$136.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$82.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$39.982,49
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	39.982,49
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$132.751,17
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.751,17

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 11 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 12 / 25

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$14.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$357.669,96
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	357.669,96
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$74.785,34
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	74.785,34
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$367.083,44
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	367.083,44
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$13.182,06
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.182,06
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$128.350,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	128.350,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$116.441,77
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.441,77
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$33.333,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.333,33
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$131.138,25
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.138,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$7.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$125.255,80
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	125.255,80

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$39.982,49
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	39.982,49
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$36.063,08
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	36.063,08
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$59.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$186.100,83
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	186.100,83
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$72.716,68
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.716,68
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$56.245,48
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.245,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$23.516,16
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	23.516,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$13.701,42
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.701,42
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$161.769,73
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	161.769,73

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 13 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

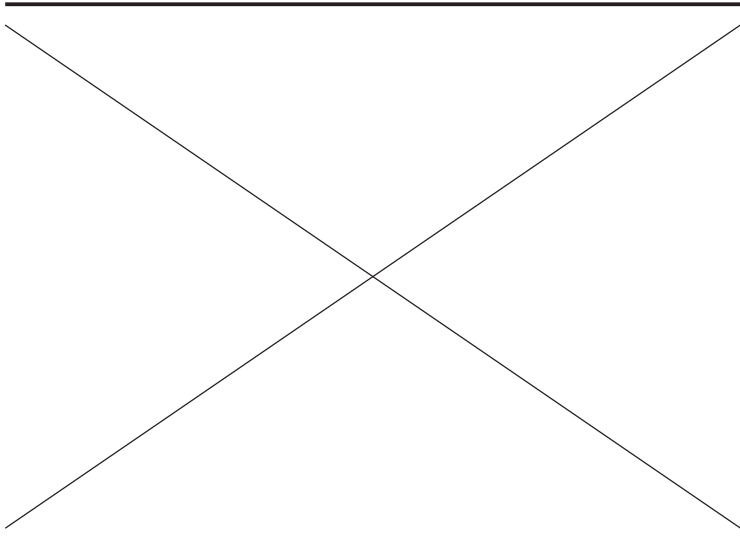
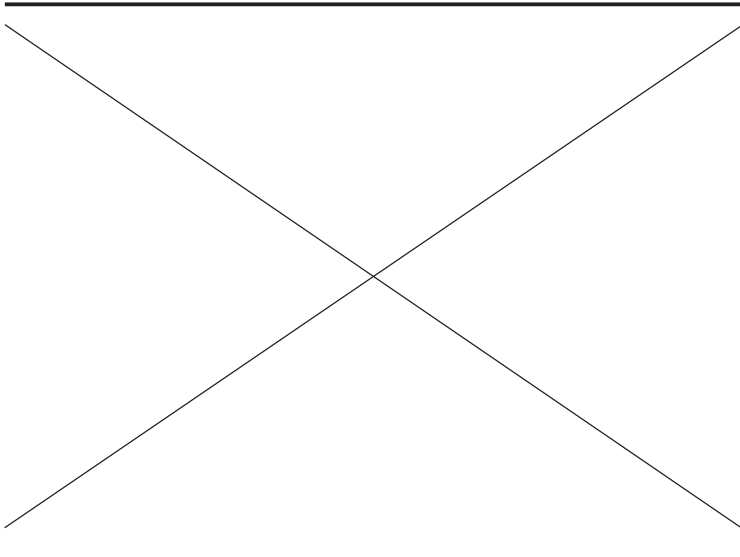
Página : 14 / 25

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$36.762,36
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	36.762,36
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.021.2.622.2.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS1.000,00
1.799.0000 Outras Vinculações Legais	1.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$6.256,58
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.256,58
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS1.350,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS7.774,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.774,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$600,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giseleifer. Emissão: 26/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 5f146fce-618e-469c-ab08-aea897e45c3f

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$91.687,98
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.687,98
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	RS14.547,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.547,40
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	RS131.083,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.083,33
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$37.583,16
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.583,16
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS4.325,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.325,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giseleifer. Emissão: 26/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 5f146fce-618e-469c-ab08-aea897e45c3f



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 15 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 16 / 25

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$9.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$7.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
23.000 - CONTROLADORIA GERAL		
23.001 - CONTROLADORIA GERAL		
23.001.4.124.2.2105-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$348,10	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	348,10	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$621,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	621,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.385.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 5f1465ce-618e-469c-abd9-aea897e45c3f

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.269,04	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.269,04	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	70.000,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.698,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.698,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.940,67	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.940,67	
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.547,40	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.547,40	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.687,17	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.687,17	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.000,00	
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.000,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$91.196,20	
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	91.196,20	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	5.000,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00	
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	15.000,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 5f1465ce-618e-469c-abd9-aea897e45c3f

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 17 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 18 / 25

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$357.669,96
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	357.669,96
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$74.785,34
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	74.785,34
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.351,65
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.351,65
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$129.289,16
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	129.289,16
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.907,12
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.907,12
23.000 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001.4.124.2.2105-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.903,05
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.903,05
23.000 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001 - CONTROLADORIA GERAL	
23.001.4.124.2.2105-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$54,92
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	54,92
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$13.473,67
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.473,67

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$12.365,55
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	12.365,55
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$6.018,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.018,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.122.16.2074-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.122.16.2074-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.989,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.989,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.894,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.894,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$77.450,76
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	77.450,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2080-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.500,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 19 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

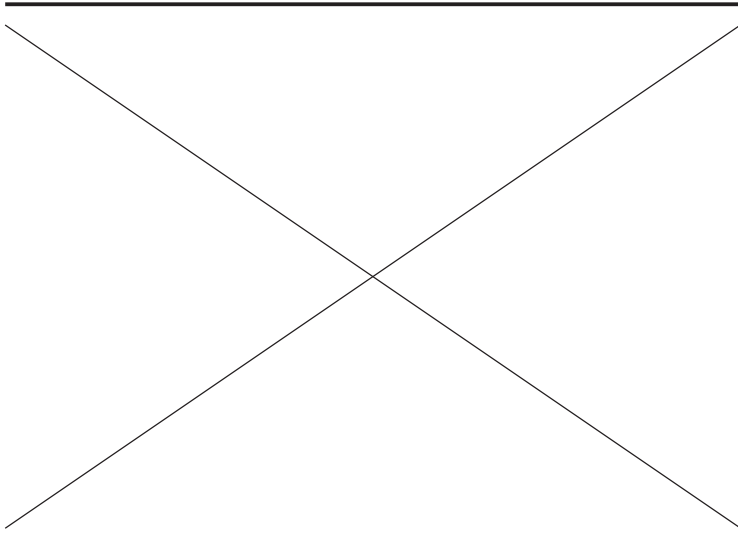
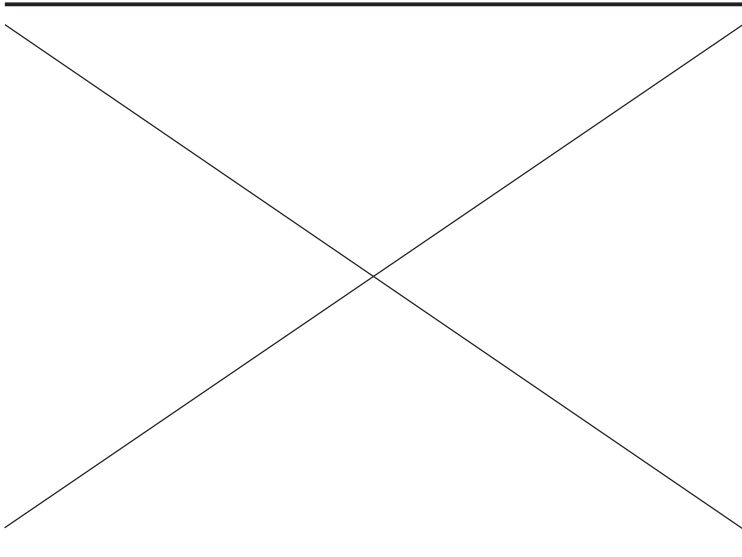
Página : 20 / 25

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$88.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.695.12.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
17.021.23.691.12.1003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.26.782.15.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$21.232,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.232,60
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$187.390,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	187.390,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.060,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	23.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$42.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$136.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gzelefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 51486e-618e-468e-ab89-aea897e45c3f

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$46.048,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.048,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.18.543.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.691.12.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.589,99
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.589,99
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.338,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.338,75
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.691.12.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.875,25
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.875,25
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.691.12.1003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$38.938,72
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.938,72
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2104-4.4.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2104-4.4.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gzelefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 51486e-618e-468e-ab89-aea897e45c3f



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 21 / 25

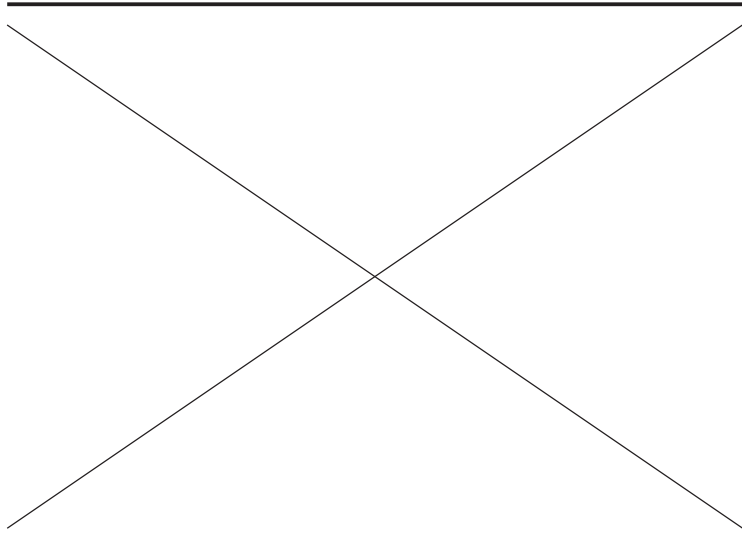
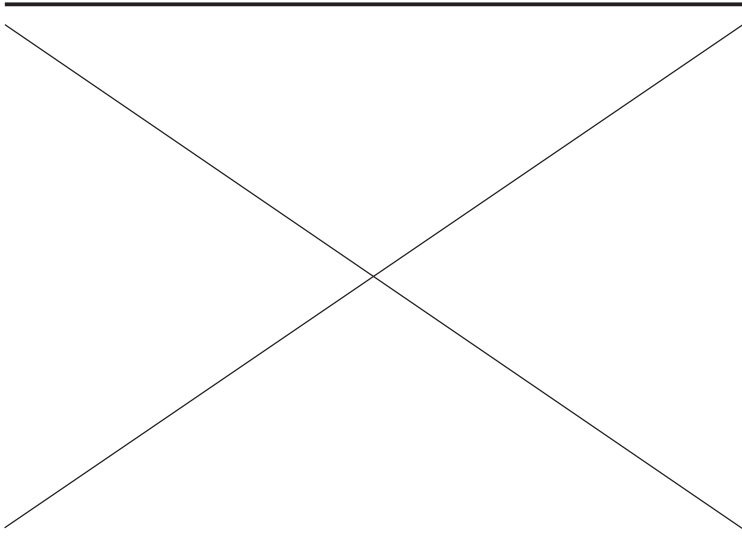


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 22 / 25

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$19.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$71.929,47	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		71.929,47
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$132.751,17	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		132.751,17
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$128.350,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		128.350,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$20.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.118,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.118,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$18.500,04	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.500,04
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$36.441,77	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.441,77
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.6.183.3.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$15.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$33.333,33	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.333,33

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.008,93	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.008,93
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.840,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.840,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.660,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.660,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$200,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$160.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$11.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$81.573,18	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		81.573,18
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$16.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$214.242,74	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		214.242,74
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$18.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.684,76	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.684,76



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 23 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

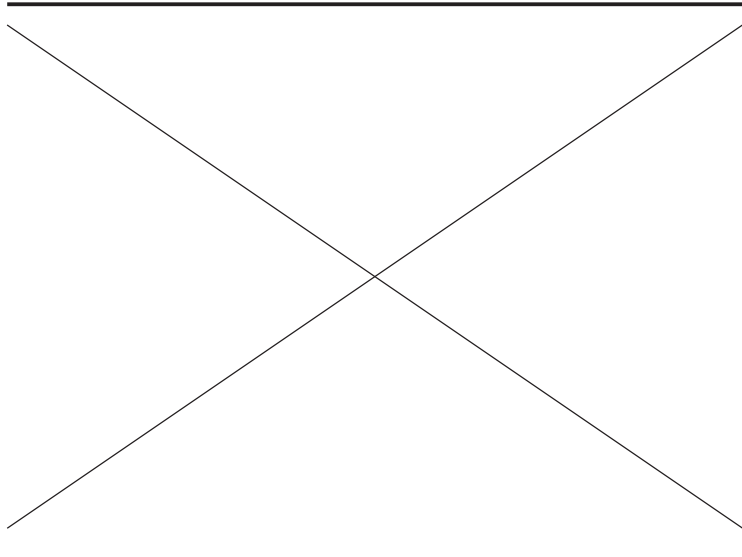
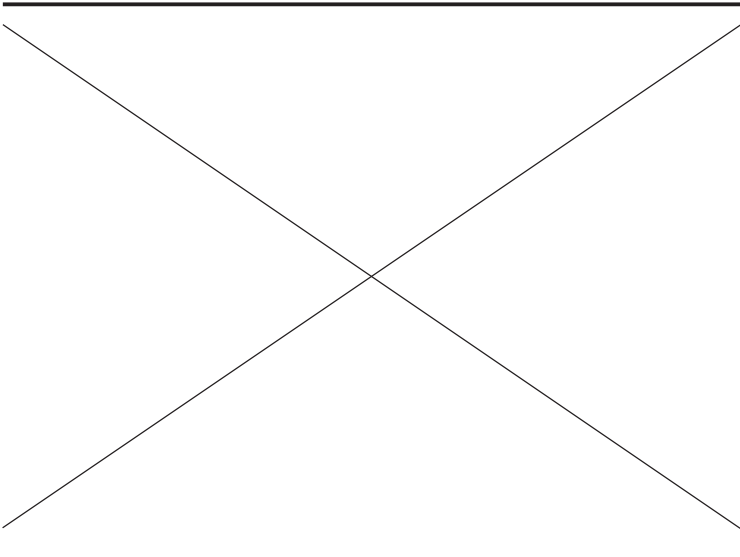
Página : 24 / 25

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$80.887,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.887,33
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.541.11.2064-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$8.818,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.818,90
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$308.223,96
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	308.223,96
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$76.140,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	76.140,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$8.895,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.895,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 28/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 5f146fce-618e-469e-ab09-aea897e45cf3

22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.582,59
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.582,59
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$237.794,28
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	237.794,28
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.151,32
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.151,32
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$31.311,64
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.311,64
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.688,36
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.688,36
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
21.006.26.782.15.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	300.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 28/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 5f146fce-618e-469e-ab09-aea897e45cf3



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 25 / 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 5

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$35.952,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.952,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.131.2.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.471,50
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.471,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.274,94
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.274,94
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.011,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.011,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.095,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.095,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.22.661.12.2067-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:17:20. Protocolo: 5f146fce-618e-469c-abd8-aea897e45c3f

DECRETO Nº 3425/2024, de 8 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.432.202,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$157.565,16
2.602.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	82.267,15
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	75.298,01
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$92.190,12
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	92.190,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$45.640,52
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	45.640,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$228.922,87
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	228.922,87
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$298.272,25
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	298.272,25
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$29.316,55
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	29.316,55
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$298.245,16
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	298.245,16
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$509.582,05
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	509.582,05
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$419.763,20
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	419.763,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.900,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:14:50. Protocolo: alc9e97e-a77a-4c03-84a8-a56a8879f709

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS146.854,15
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	146.854,15
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS112.500,00
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	112.500,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS33.429,00
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.429,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS37.843,29
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	37.843,29
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS294.911,11
2.799.7400 (SF) - Outras Vinculações Legais	294.911,11
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	RS228.300,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	228.300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS151.838,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	151.838,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS73.950,44
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	73.950,44
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS211.000,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	211.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS101.500,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	101.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS417.790,78
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	417.790,78
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS129.595,54
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	129.595,54

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS92.500,00
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	92.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS49.652,53
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.652,53
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS1.148.789,43
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.148.789,43
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS6.350,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.350,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS35.000,00
2.755.0000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	35.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS50.000,00
2.665.3210 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS50.000,00
2.665.3210 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS151.838,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	151.838,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS73.950,44
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	73.950,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS211.000,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	211.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS228.300,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	228.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS30.900,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS101.500,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	101.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS417.790,78
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	417.790,78

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$146.854,15
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	146.854,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$112.500,00
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	112.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$92.500,00
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	92.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$33.429,00
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	33.429,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.148.789,43
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.148.789,43
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.350,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.350,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$298.245,16
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	298.245,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$509.582,05
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	509.582,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$419.763,20
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	419.763,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$129.595,54
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	129.595,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$37.843,29
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	37.843,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
2.755.0000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$294.911,11
2.799.7400 (SF) - Outras Vinculações Legais	294.911,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$157.565,16
2.602.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	82.267,15
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	75.298,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$92.190,12
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	92.190,12

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:14:50. Protocolo: afc9b97a-a77a-4c03-84a9-a56e88797d9

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$45.640,52
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	45.640,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$228.922,87
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	228.922,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$298.272,25
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	298.272,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$29.316,55
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	29.316,55
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$49.652,53
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.652,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 26/09/2024, às 13:14:50. Protocolo: afc9b97a-a77a-4c03-84a9-a56e88797d9

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

CONTRATO Nº 029/2023
Pregão Presencial nº 006/2023
Processo Administrativo nº 023/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza, de calhas e rufos e canos de escoamento de águas, com raspagem, remoção de material acumulado, destinação final dos detritos e fornecimento de materiais de higiene, EPI's e equipamentos/ferramentas, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer no imóvel da Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2023, conforme descrito na Cláusula segunda item 2.5, por mais 12 (doze) meses, a partir de **28 de setembro de 2024 até 27 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 938,16 (novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor global de R\$ 11.257,92 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa dois centavos), conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº 0029/2023.

FICA RATIFICADA A CLAUSULA 91. PASSANDO PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: 9.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**, conforme determina o art. 115, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. artigo 6 XV c/c 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA: 27 de novembro de 2024

ASSINAM: Leandro Ferreira Luiz Fedossi – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS LTDA – representada por ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo Administrativo nº 026/2024
Dispensa Inexigibilidade nº 003/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Inexigibilidade objetivando, **Curso Presencial** “E- Sfinge na Folha e Contábil” conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 026/2024;
CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;
CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;
CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessor Jurídico, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos nart. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXEGIVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa **INEXIGIBILIDADE** que versa sobre a contratação da Empresa: **ATHUALI CURSOS LTDA, CNPJ nº: 48.702.557/0001-09** com valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.
II - Determino a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>


1

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2024
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2024
 b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 27/09/2024
 e) **Objeto da Licitação:** A contratação do curso de "E- Sfinge na Folha e Contábil, para os Profissionais atuantes na área de Recursos Humanos, bem como das áreas Jurídicas, Administração de Pessoal, Contabilidade e Informática.

Participante: ATHUALI CURSOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Curso	6,000	UN	1.700,00	10.200,00
Total do Participante:					10.200,00
Total Geral:					10.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 10.200,00

Nova Andradina, 27/09/2024

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 Presidente da Câmara Municipal

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2024
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2024
 b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 27/09/2024
 e) **Objeto da Licitação:** A contratação do curso de "E- Sfinge na Folha e Contábil, para os Profissionais atuantes na área de Recursos Humanos, bem como das áreas Jurídicas, Administração de Pessoal, Contabilidade e Informática.

Participante: ATHUALI CURSOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Curso	6,000	UN	1.700,00	10.200,00
Total do Participante:					10.200,00
Total Geral:					10.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 10.200,00

Nova Andradina, 27/09/2024

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS
 Estado do Mato Grosso do Sul
 CNPJ. 15.487.762/0001-31

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 001/2024

"DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS (NORMA DAS NORMAS)"

Versão: 01

Aprovação em: 26/09/2024

Ato de aprovação: Portaria nº 82/2024

UNIDADE RESPONSÁVEL: Controladoria

1 - FINALIDADE

Dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas").

2 - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Legislativo de Nova Andradina/MS, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

3 - CONCEITOS

3.1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

3.2 - MANUAL DE ROTINAS INTERNAS COM PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: coletânea de Instruções Normativas.

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
 Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
 E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

1

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

3.3 - FLUXOGRAMA: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

3.4 - SISTEMA: conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

3.5 - SISTEMA ADMINISTRATIVO: conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

3.6 - PONTO DE CONTROLE: aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

3.7 - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

3.8 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

4 - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno, sobre o qual dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 24 da Constituição Estadual e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 57 da Lei Orgânica Municipal.

5 - ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

2

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da Controladoria, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.

As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA)

6.1.1 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

6.1.2 - Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

6.1.3 - Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

6.2 - DAS UNIDADES EXECUTORAS

6.2.1 - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

3

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

6.2.2 - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

6.2.3 - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

6.2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

6.3 DA CONTROLADORIA

6.3.1 - Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

6.3.2 - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

6.3.3 - Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

7 – FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

7.1 - NA IDENTIFICAÇÃO:

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

4



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

Número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição. **Formato:** INSTRUÇÃO NORMATIVAS..... Nº .../20XX.

No intuito de facilitar a identificação através de siglas dos sistemas administrativos assim como os órgãos responsáveis, deve-se seguir as seguintes informações:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO/ÓRGÃO RESPONSÁVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL
SCI = Sistema de Controle Interno	Controladoria	Controladoria
SCL = Sistema de Compras e Licitações e Contratos	Diretoria Administrativa	Diretoria Administrativa
SCO = Sistema de Contabilidade	Departamento Contábil	Departamento Contábil
SCS = Sistema de Comunicação Social	Diretoria Legislativa	Assessoria de Comunicação
SFI = Sistema Financeiro	Diretoria Financeira	Departamento Financeiro
SJU = Sistema Jurídico	Diretoria Jurídica	Diretoria Jurídica
SLE = Sistema Legislativo	Diretoria Legislativa	Departamento de Apoio Legislativo
SPA = Sistema de Controle Patrimonial	Diretoria Administrativa	Departamento Administrativo
SPO = Sistema de Planejamento e Orçamento	Diretoria Financeira	Departamento Financeiro/Contábil
SRH = Sistema de Administração e	Diretoria Administrativa	Departamento de Recursos Humanos

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

Recursos Humanos		
SSG = Sistema de Serviços Gerais	Diretoria Administrativa	Departamento Administrativo
STI = Sistema de Tecnologia da Informação	Diretoria Administrativa	Departamento de Tecnologia da Informação

Indicação da Versão: indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação.

Aprovação: a aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Legislativo, salvo delegação expressa deste. **Formato da data:**/..../20XX.

Ato de Aprovação: indica o número do Ato que aprovou o documento original ou suas alterações.

Unidade Responsável: informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Secretaria, Gerência, Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

7.2 - NO CONTEÚDO:

Finalidade: especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

Exemplo: *Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato.*

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

6



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

Abrangência: identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

Conceitos: têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

Base legal e regulamentar: indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

Responsabilidades: esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização. Não se confundem com aquelas especificadas no item 6 deste documento.

Procedimentos: tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

Considerações finais: esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

- √ medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;
- √ situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
- √ unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

7

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

Aprovação: a aprovação da Instrução Normativa ou de suas alterações será sempre compartilhada entre o titular do órgão central do respectivo Sistema Administrativo e o titular do Controle Interno. No caso de o órgão central ser uma unidade de assessoria ao Presidente, a responsabilidade ficará exclusiva do titular da unidade.

A Instrução Normativa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada por Ato do Chefe do Poder Legislativo.

8 – PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma se necessário.

Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma (quando possível), deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

- ✓ início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
- ✓ emissão de documentos;
- ✓ ponto de decisão;
- ✓ junção de documentos;
- ✓ ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

8



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".

Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:

- ✓ especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
- ✓ destinação das vias dos documentos;
- ✓ detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- ✓ relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
- ✓ aspectos legais ou regulamentares a serem observados;

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

9

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

- ✓ os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up*, etc.).

Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de checklist, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à unidade responsável pelo Controle Interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Devolvida a minuta pelo responsável do Controle Interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação.

9 – REVISÃO

- 9.1 As Instruções Normativas serão alteradas ou atualizadas sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem.
- 9.2 Os documentos que durante 01 (um) ano não receberem revisão, poderão ser revisados, a contar da sua emissão, a fim de verificar a sua contínua adequação aos requisitos do manual de elaboração das normas, bem como de manter o processo de melhoria contínua.
- 9.3 As Instruções Normativas poderão ser revisadas, por intermédio de auditoria realizadas pela Controladoria, devendo ser encaminhada proposta de alteração ao órgão central do respectivo Sistema Administrativo a qualquer tempo.

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

10



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

- 9.4 Após a aprovação de uma nova versão, é de responsabilidade da Controladoria, disponibilizar a versão atual. A versão obsoleta ficará arquivada em uma pasta - DOCUMENTO OBSOLETO, acesso restrito ao Controle Interno.

10 – ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

10.1 - Após a aprovação das Instruções Normativas pelo Chefe do Legislativo, as mesmas serão arquivadas conforme abaixo:

- 01 via - Controladoria, padronização;
- 01 via - na unidade responsável pela elaboração da Instrução Normativa.

10.2 - Serão disponibilizados em meio eletrônico acessível a todos das Unidades, seja em sistema próprio ou no site da Câmara Municipal, organizados por sistema, tipo de norma e ordem numérica.

10.3 - Compete à Controladoria a responsabilidade pela organização, registros e disponibilização em meio eletrônico das instruções normativas juntamente com o apoio técnico em Sistemas da Informação da Câmara.

11 - TREINAMENTO

11.1 - Após a aprovação das Instruções Normativas os usuários das Unidades Executoras devem ser orientados e/ou treinados quanto a criação ou revisão elaborada.

11.2 - Compete a Unidade Responsável por cada sistema a responsabilidade pela orientação e/ou treinamento, utilizando o apoio integral da Controladoria.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria da Câmara de Nova Andradina/MS que, por sua vez, através

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

11

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Nova Andradina/MS, 26 de setembro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

JOSIVAN BARROS DA SILVA

Controlador Interno (TNS-05)

Matrícula 420

Rua São José, 664. Fone (067) 3441-0700- CEP 79.750-000
Nova Andradina-MS: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/>
E-mail: controladoria@novaandradina.ms.leg.br

12

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 94/2023

CONTRATO: 94/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

PROCESSO nº: 154/2023

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses (24/09/2024 à 24/11/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do motor gerador de energia.

DATA: 24/09/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2021

CONTRATO: 41/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE 25 %

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME

PROCESSO nº: 126/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de traqueostomia

VIGÊNCIA: 3 (três) meses (02/09/2024 à 02/12/2024)

VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor por procedimento, passando-se do valor de R\$ 760,00 para R\$ 794,20, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses. Fica acrescido mais 15 (quinze) procedimentos de traqueostomia, 25 % da quantidade inicial contratada.

DATA: 02/09/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME

Contratada

Página: 1 / 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 69/2024
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 58/2024 Data do Processo: 23/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 58/2024
b) Nr. Licitação: 69/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 26/09/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de dois bisturis elétricos para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.*

Participante: BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Bisturi Elétrico - Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico. Microprocessado com refrigeração natural por convecção. Indicação digital da potência em watt, através de displays independentes para todos os modos de operação. Ajuste digital de potência com precisão de 01 watt, através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual monopolar e pedal bipolar, com botão dedicado no painel para ativar/desativar a função de controle remoto. Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) e rígida, com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida). Deve realizar auto teste toda vez que o equipamento for inicializado, com indicação da possível falha apresentada por texto ou código no display. Deve permitir o uso de único cabo para placas rígidas, comum ou bipartida descartáveis. Permitir o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual (coagulação monopolar). Permitir ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática sem a necessidade de acionar qualquer tecla no painel do equipamento. Possuir memorização automática (não volátil - mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências programadas pelo usuário. Ter sistema que controla a potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido reduzindo riscos aos pacientes, para aumentar a vida útil dos acessórios e reduzir tempo de procedimento ou outra técnica similar, independentemente da nomenclatura de cada fabricante. Potências mínimas para cada modo de operação: 300 watts para corte puro, forçado e pulsado, com no mínimo 03 níveis de blends em dois modos (normal e forçado); pelo menos 04 modos de corte pulsado com no mínimo 10 níveis de ajuste de tempo de intervalo de pulso, para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação; 04 modos de coagulação com no mínimo 120 watts e 4 modos bipolares com potências mínimas, sendo: 50 watts para micro bipolar, 100 watts para bipolar, 120 watts macro bipolar e 120 watts corte bipolar. Permitir conexão com coagulador argônio. Alimentação elétrica: 100 a 240 VCA (automático) - 60HZ. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade NBRIEC 60601-2-2, classificação CF, inclusive	2,000	UN	30.000,00	60.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

testes de interferência eletromagnética (EMC). Não ter peso superior a 5,5 kg. Acessórios inclusos: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal duplo para modo bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox adulto com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 02 canetas esterilizáveis porta-eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal 3 pinos; 01 jogo com 05 eletrodos médicos para uso geral - sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola. Garantia de 5 anos e registro em ANVISA.

INCLUSO A MANUTENÇÃO LOCAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Total do Participante: 60.000,00

Total Geral: 60.000,00

profundidade na parte interna com 60 divisões internas ajustáveis.


Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Mesa em MDF - Mesa em MDF na cor beton engrossada para 60mm todos os lados fitados em fita PCV na cor beton com dimensões 1,90mtx0,70mtx0,77mt com sapata niveladora em inox.	1,000	UN	1.562,60	1.562,60
9	Prateleira MDF - Prateleira MDF na cor beton contendo largura 70cm, profundidade 40cm.	1,000	UN	870,90	870,90
				Total do Participante:	42.699,89
				Total Geral:	42.699,89

Nova Andradina, 26/09/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Nova Andradina, 27/09/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 75/2024
	Processo Adm.: 97/2024 Data do Processo: 26/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2024
- b) **Nr. Licitação:** 75/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 27/09/2024
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ALOCAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR NA FARMÁCIA CENTRAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAUINA. PROCESSO SIGA HR-ADM-2024/00094

Lote: 1
Participante: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário com Rodízios com 4 Gavetas com Trilhos Telescópicos - Armário com rodízios com 4 gavetas com trilhos telescópicos para 45 quilos reforçados com amortecimento em MDF na cor beton parte externa e interna, engrossado e tamponado para 30mm e fundo 15mm com dimensão 0,80mtx0,75mtx0,60mt.	1,000	UN	3.301,40	3.301,40
2	Armário em Formato de Nicho e Prateleira MDF - Armário em formato de nicho e prateleira MDF na cor beton parte externa e interna, engrossado e tamponado para 30mm e fundo em 15mm MEDIDAS: 2,95mt largura, 1,65mt altura e 0,38mt profundidade na parte interna com 60 divisões internas ajustáveis.	1,000	UN	7.800,70	7.800,70
3	Armário em Formato de Nichos e Prateleiras - Armário em formato de nichos e prateleiras na cor beton parte externa e interna, engrossado e tamponado para 30mm e fundo em 15mm MEDIDAS: 2,95mt largura, 3,00mt altura e 0,38mt profundidade na parte interna com 56 divisões.	1,000	UN	10.007,19	10.007,19
4	Armário Inferior com 12 Gavetas com Trilhos Telescópicos - Armário inferior com 12 gavetas com trilhos telescópicos para 45 quilos reforçados com amortecimento em MDF na cor beton parte externa e interna, engrossado e tamponado para 30mm e fundo 15mm com dimensão 2,25mtx0,75mtx0,60mt.	1,000	UN	3.781,60	3.781,60
5	Armário inferior MDF - Armário inferior MDF n cor beton de 2 portas com dimensões MEDIDAS: 80cm largura, 70cm altura e 55cm profundidade com nicho lateral contendo 55cm largura, 70cm altura e 25cm profundidade.	1,000	UN	2.529,60	2.529,60
6	Armário Superior e Inferior com 11 Portas Giro com Amortecimento e Dobradiças. - Armário superior e inferior com 11 portas giro com amortecimento e dobradiças de 35mm de inox e chaves individuais na cor beton parte interna e externa, engrossada e tamponada para 30mm e fundo 15mm com dimensões 3,25mt x 1,35mt x 0,45mt.	1,000	UN	7.754,80	7.754,80
7	Armário Superior em Formato de Nichos e Prateleiras - Armário superior em formato de nichos e prateleiras na cor beton parte externa e interna, engrossado e tamponado para 30mm e fundo em 15mm MEDIDAS: 2,00mt largura, 1,65mt altura e 0,38mt	1,000	UN	5.091,10	5.091,10